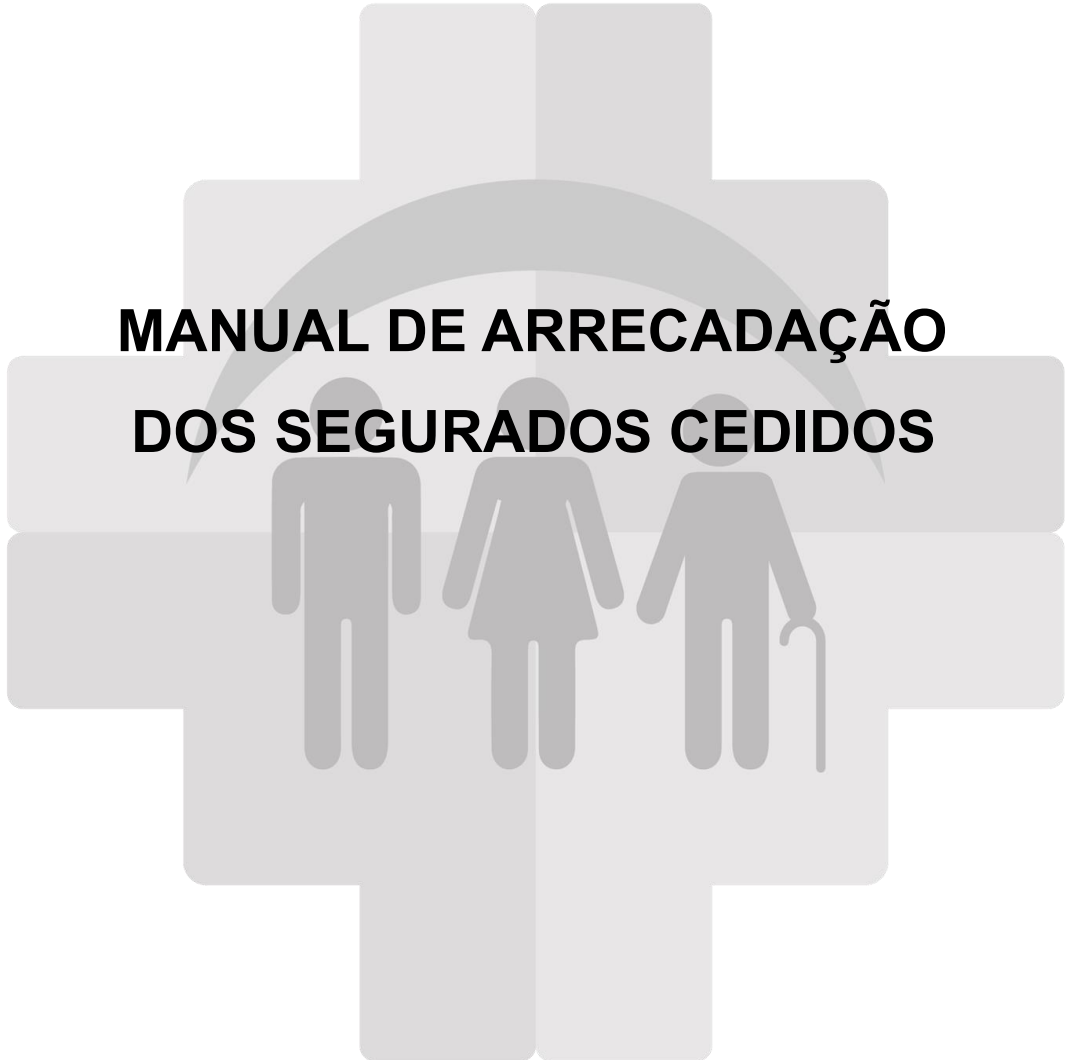




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS D
MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**

SISPREV-TO

CNPJ: 05.110.612/0001-50



MANUAL DE ARRECADAÇÃO DOS SEGURADOS CEDIDOS

**Teófilo Otoni
Fevereiro/2026**

Rua Epaminondas Otoni, 665, 7º andar – Centro – CEP: 39800-013 – Teófilo Otoni - MG -Email:
sisprev@yahoo.com.br Telefone: (33) 3522-2900

1. OBJETIVO

Este manual foi desenvolvido com o intuito de ajudar os usuários a realizar o controle e lançamento das contribuições arrecadadas referentes aos segurados cedidos.

2. ARRECAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS

O departamento de Recursos Humanos do órgão cedente deverá informar ao órgão cessionário, os dados relativos ao vínculo, vantagens percebidas e a Base de Cálculo de contribuição previdenciária do servidor com as devidas informações referente ao SISPREV-TO para a realização dos repasses. O RH deverá notificar o Instituto de Previdência, apresentando o Ato de Cessão bem como todas as informações a respeito desta, como:

- Nome, Matrícula e CPF;
- Data da Cessão, com período de início e fim;
- Órgão de Destino, com informações de contato;

O órgão cessionário enviará mensalmente o relatório da folha e comprovante de pagamento referente a contribuição mensal do segurado.

Em mãos dos comprovantes o Diretor Administrativo e Financeiro confirmará o recebimento no extrato bancário e registrará a informação referente a parte segurado e patronal na planilha contida na pasta Z:\ADMFIN\ARRECAÇÃO/CEDIDOS

REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES - EXCETO PMTO E CÂMARA - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2024					
ORGÃO	SERVIDOR	PARTE SEGURADO	PARTE PATRONAL	DATA DO REPASSE	CONTA DO RECEBIMENTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MG	SANDRA SOARES PEREIRA	207,20	1.165,20	04/12/2024	753-9
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ	ANA PAULA CALIMANN C. OTTONI	367,54	555,13	12/12/2024	15346-X
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS	ALANI VIEIRA RAMOS NASCIMENTO	541,52	3.045,26	16/12/2024	753-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS	ALINE ROSA DE JESUS	464,16	2.610,22		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS	LENE APARECIDA CARDOSO GONÇALVES	464,16	2.610,22		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS	LILIANA BATISTA DE ASSIS	359,14	2.019,62		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS	LUCIANO BALARINI GONÇALVES	211,75	1.190,79		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS	NORMANDES DA COSTA JARDIM	632,52	3.557,01		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	GISLEANE BATISTA FERREIRA CORDEIRO	629,51	3.540,12	02/12/2024	15346-X
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES	PATRICIA ZIMMERER MURTA	314,90	421,51		15346-X
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOS CHAGAS	JULIENE VIEIRA MEIRELES - JUNHO, AGOSTO A DEZEMBRO	989,48	1.108,80	20/12/2024	15.346-x
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLOS CHAGAS	SHEILA SOUZA PINHEIRO - JUNHO, AGOSTO A DEZEMBRO	121,04	1.436,22	19/12/2024	15.346-x
TOTAL		5.181,88	20.715,08		

3. DO NÃO PAGAMENTO

Em caso de não recolhimento das contribuições, o Instituto de Previdência deverá notificar o Ente ao qual o servidor está vinculado, seja a Prefeitura ou a Câmara Municipal, informando sobre a irregularidade e solicitando que o Ente tome as medidas necessárias para regularizar a situação. Caso contrário, a Entidade será responsabilizada pelo recolhimento das contribuições.

4. DOS REGISTROS DAS CONTRIBUIÇÕES

O Diretor Administrativo e Financeiro irá informar as receitas das contribuições no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR). O manual do DIPR pode ser consultado no seguinte link: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dosrpps/2024/GuiaDIPR2024finalrevisada_JL.pdf e, o Assessor Contábil irá registrar as receitas no sistema contabilidade.

Após a prática de todos os atos do processo, não havendo nenhuma demanda por parte das unidades, será arquivado na pasta individual do segurado cedido para eventual conferência.

Elaborado por: KETLYN SOUSA BATISTA

Revisado por: JARDEL BATISTA CARVALHO LOPES

Aprovado por: GISELENE PEREIRA SILVA GOMES

5. FLUXOGRAMA

